



## “Questão Social, Pandemia e Serviço Social: em defesa da vida e de uma educação emancipadora”

**Eixo temático:** Serviço Social, relações de exploração/opressão e resistências de gênero, feminismos, raça/etnia, sexualidades

**Sub-eixo:** Antirracismo e Serviço Social

### A COR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

TATIANA FIGUEIREDO FERREIRA CONCEIÇÃO <sup>1</sup>  
MALU RIBEIRO VALE <sup>1</sup>

#### RESUMO

Esse artigo objetiva em linhas iniciais e gerais estabelecer um debate sobre como o racismo atravessa as políticas públicas, com ênfase na Política de Assistência Social. Traz com destaque que a pauperização da população usuária desta política tem a cor e o gênero como marcadores, porém invisibilizados por discursos fomentados no mito da democracia racial e a naturalização da feminização da assistência. Pretendemos estabelecer um caminho teórico metodológico de apresentação da discussão e demonstrar como isso pode se expressar no cotidiano profissional na dimensão técnico operativa e as implicações ético políticas das escolhas de pautar ou não o debate.

Palavras-chaves: Política de Assistência Social, Raça, Gênero e pauperização.

#### RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo, en líneas iniciales y generales, establecer un debate sobre cómo el racismo atraviesa las políticas públicas, con énfasis en la Política de Asistencia Social. Destaca que el empobrecimiento de la población que utiliza esta política tiene como marcadores el color y el género, pero hecho inviable por discursos fomentados en el mito de la democracia racial y la naturalización de la

---

<sup>1</sup> Estudante de Pós-Graduação. Universidade Federal Do Rio De Janeiro

feminización del cuidado. Pretendemos establecer un modo teórico-metodológico de presentar la discusión y demostrar cómo ésta puede expresarse en el cotidiano profesional en la dimensión técnico-operativa y las implicaciones ético-políticas de las elecciones de orientar o no el debate.

Palabras claves: Política de Asistencia Social, Raza, Género y Empobrecimiento.

## I – INTRODUÇÃO

Em entrevista ao programa Roda Viva da TV Cultura, em 22 de junho de 2020, o jurista e filósofo Silvio Almeida fez a seguinte afirmação “Uma educação que não questiona o racismo, vai reproduzir o racismo estrutural”. Compactuando com o entendimento de que o racismo é estrutural e que seus fundamentos encontram-se alicerçados nesse modelo de modernidade ditado pelo capitalismo, mas não apenas, pois suas raízes encontram-se na construção colonial desse país, ousamos afirmar que toda política pública que não questiona o racismo, reproduz o mesmo, tão logo, se a política de assistência social, política que pretendemos tratar aqui, não questiona o racismo, ela reproduz.

Para iniciarmos nossas análises, é importante sinalizar que, apesar da aparente novidade quando se trata da questão racial, a mesma existe há décadas, contudo mascarada através do mito da democracia racial. Contudo cabe nos destacar que a cada reordenamento social, político e econômico há mudanças no

seu trato, todavia, mantendo o caráter subalternizado, demonstrando assim as tramas das estruturas que operam o Estado, estando sob a égide da hierarquização, dominação e alienação.

Pretendemos apresentar o debate de como o racismo se entrelaça nas políticas públicas, com ênfase na Política de Assistência Social, partindo do entendimento que Almeida (2018, p. 25) nos aponta que o racismo

é uma forma sistemática de discriminação que tem a raça como fundamento, e que se manifesta por meio de práticas conscientes ou inconscientes que culminam em desvantagens ou privilégios, a depender ao grupo racial ao qual pertençam”

Com isso, ao pensarmos a política de assistência social e ao correlacionar com o processo estruturante do racismo, compreendemos a sua manifestação, ou seja, a política de assistência social possui um processo longo de consolidação enquanto política pública. Surge voltada para o segmento mais pauperizado da classe trabalhadora, pois é destinada a quem deles necessitar.

Ousamos afirmar que esta política vem sendo destinada a população negra deste país, como nos aponta pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA (2011), no Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça, onde nos apontava que já

em 2006, 70% dos domicílios que recebiam Bolsa Família eram chefiados por negros/as. Ou seja, tanto os dados da assistência social, quanto os da previdência contribuem para dar visibilidade a uma realidade de discriminações por sexo e raça que reforçam a necessidade de adoção de medidas que visem à valorização e promoção de igualdade de gênero e raça nas políticas públicas.

Tal fato, torna evidente que política de Assistência Social se materializa como política pública com a Constituição Federal (CF) de 1988, mas já direcionada há um público muito específico na sociedade, onde a vulnerabilidade e o risco social têm cor e perpassam as suas condições de vida e materiais.

Segundo a agência de notícias do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (2019) o Brasil possui 13,5 milhões de pessoas em situação de extrema pobreza, sendo que: .

A pobreza atinge sobretudo a população preta ou parda, que representa 72,7% dos

pobres, em números absolutos 38,1 milhões de pessoas. E as mulheres pretas ou pardas compõem o maior contingente, 27,2 milhões de pessoas abaixo da linha da pobreza.

Ou seja, a política de Assistência Social é uma política pública voltada para a população negra e pobre, que vem sofrendo cortes orçamentários que impactam no acesso aos serviços, programas disponibilizados por esta política. Coadunando com o Conselho Nacional de Assistência Social em nota publicada em 2018, estes cortes impactam diretamente nos usuários e no empobrecimento da população atendida.

É importante sinalizar, que trazemos o debate racializado da política de assistência social, mas compreendemos que a possível superação do empobrecimento da população negra, somente com a superação do modo de produção capitalista. Contudo o entendimento de superação da ordem societária não isenta a necessidade urgente de discussão sobre racismo e como este atravessa as políticas públicas.

### **A Política de Assistência Social e sua correlação racial**

A Constituição Federal de 1988 é considerada um marco importante, no que tange a garantia de direitos do cidadão. Possui como papel primordial a defesa dos direitos sociais como papel primordial e garantia em seu processo democrático de fortalecimento do controle social, vislumbrando a democratização nos processos decisórios e o fomento do protagonismo da população usuária dessa política. É neste contexto democrático que a Política de Assistência é compreendida no campo da seguridade social, como versa o Artigo 194, da Constituição Federal (1988): A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Com isso, compreender esta política como direito é contrapor com a lógica clientelista e o engessamento burocrático e o assistencialismo, tão marcantes em seu processo de construção.

Aprovada em 2004 e 2005, respectivamente, a Política Nacional de Assistência

Social, estabelece os eixos estruturantes e os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) representam dois marcos regulatórios dessa nova concepção.

Destacamos que neste contexto de democratização, os avanços foram significativos para a Política de Assistência Social, pois se estendeu a cobertura de serviços e programas a todos que dela necessitarem, se destinando na prática, a população que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

Assim, a Política de Assistência Social é pensada e destinada ao segmento da população que necessite de serviços e programas que possam lhe retirar da condição de vulnerabilidade social que se encontram, porém diante da ofensiva e adensamento neoliberal com fragmentação das políticas e conseqüentemente dos usuários, estes não conseguem ser compreendidos em sua totalidade, mas de forma fracionada e “dependentes” de forma isolada de todas as políticas.

A intencionalidade inicial da política de assistência, assim como as demais políticas sociais inseridas na seguridade social era de promover a universalização da proteção social, porém com o processo de contra reformas neoliberais, práticas de “ajustamento social” são retomadas, ocasionando, segundo Iamamoto (2008, p.162) “risco de cair na pulverização de inúmeras 'questões sociais', onde as famílias e os indivíduos são culpabilizados pelas situações de empobrecimento vivenciada, levando a perda da “[...] dimensão coletiva e o recorte de classe da “questão social”, isentando a sociedade de classes da responsabilidade na produção das desigualdades sociais.

Assim, estas famílias se tornam alvo de acompanhamento sistemático pela política de assistência, vislumbrando a possibilidade de superação da situação vivida e inserida nas proteções sociais vinculadas a política.

Esta possível superação, precisa ser contextualizada conforme apontamos com o movimento do capital, onde existir uma massa de “sobrantes” é benéfico para a manutenção do modo de produção capitalista.

Segundo os dados do IBGE, 63,9% do total de 13,387 milhões de brasileiros desempregados no primeiro trimestre são pretos e pardos. Com isso, a taxa de desemprego entre as pessoas de pele preta ficou em 16,0%, ante a média nacional de 12,7%. Já a taxa para as pessoas de pele parda foi de

14,5%, enquanto, entre os brancos, ficou em 10,2%. (Época Negócios, 2019)

Nestes dados, ainda é preciso analisar a divisão sexual e desigual do trabalho, onde geralmente, as mulheres sem estudos, excluída, oriunda de comunidades pobres, acabam ficando com os afazeres domésticos e os trabalhos de “cuidado” de forma majoritária.

Este contexto, nos apresenta, ainda, a situação da mulher negra no Brasil, que são de pobreza extrema e falta de acesso que incidem em suas condições de vida, empregabilidade e saúde e conseqüentemente se tornam alvo de políticas morais que se baseiam na criminalização da pobreza e racial para “justificar a violência” no Brasil, onde o sofrimento da mulher negra aumenta quando seus filhos, seus companheiros, familiares são mortos, simplesmente por ações de genocídio direto<sup>2</sup> do Estado com justificativa de periculosidade, mas que na verdade são ações racistas.

Esses discursos são construídos e reforçados por políticos, a citar o senhor Sergio Cabral Filho, então governador do Estado, disse que a favela da Rocinha era uma fábrica de marginais tal qual Zâmbia e Gabão. Em entrevista ao site de reportagens G1, em 22 de outubro de 2007, ele defendia a legalização do aborto como uma forma de controlar a criminalidade no Estado do Rio de Janeiro, apropriando-se de uma pauta tão cara aos movimentos feministas e transformando-a em algo que vai justamente contra a luta pela autonomia da mulher sobre seu próprio corpo, acrescentando-se o racismo e o preconceito contra as mulheres moradoras das favelas.

Tem tudo a ver com violência. Você pega o número de filhos por mãe na Lagoa Rodrigo de Freitas, Tijuca, Méier e Copacabana é padrão sueco. Agora pega na Rocinha. É padrão Zâmbia, Gabão. Isso é uma fábrica de produzir marginal.

Quase um ano depois, em julho de 2008 o Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, José Mariano Beltrame, declarou em um debate sobre

---

<sup>2</sup>Trabalhamos com a ideia de genocídio direto e indireto. Caracterizamos genocídio direto situações em que pessoas negras são mortas pelo braço armado do Estado, e genocídio indireto todas ações de sucateamento de políticas públicas, além de ações como a não defesa de um Estado laico que permita o exercício da religião livre de perseguições, uma educação em que o epistemicídio não seja regra, em resumo uma sociedade em que ações racistas não seja normalizadas.

segurança pública no auditório do Jornal Extra que criminosos do Rio de Janeiro trazem do “ventre da mãe” a cultura da violência. As presentes afirmações nos demonstram, como o pensamento eugênico ainda é tão presente nas elaborações da elite política desse país, mas não apenas no discurso, mas nas execuções das políticas públicas.

Fato é que, a questão racial, que se apresenta como um dos dilemas da modernidade é também elemento fundamental na história do mundo moderno, sendo dilemas postos para nosso complexo social individual e coletivo.

É o constante exercício de reflexão, que tenta desvelar os meandros presentes na questão racial, expressos das mais diversas formas dentre eles, etnicismos, intolerâncias, preconceitos, segregações, racismos e ideologias raciais, perpassando pelo entendimento de que forma as relações sociais são produzidas e interferem na dinâmica da compreensão de raça, racionalização e racismo e de como esses conceitos se expressam na realidade através das implicações políticas, econômicas e sociais.

Racializar ou estigmatizar o “outro” e os “outros” é também politizar as relações cotidianas, recorrentes, em locais de trabalho, estudo e entretenimento; bloqueando relações, possibilidades de participação, inibindo aspirações, mutilando práxis humana, acentuando a alienação de uns e outros, indivíduos e coletividades. Sob todos os aspectos, a “raça” é sempre “racialização”, trama de relações no contraponto e nas tensões “identidade”, “alteridade”, “diversidade”, compreendendo integração e fragmentação, hierarquização e alienação. (IANNI, 2004:21)

Dentro da dinâmica da sociedade brasileira, mas não apenas, está uma das alegorias mais importantes do mundo moderno, a do escravizado e o senhor. E é nessa

dialética das relações sociais, nas quais se inserem as relações raciais: o indivíduo, tomado no singular ou coletivamente, forma-se, conforma-se e transforma-se na trama das relações sociais, formas de sociabilidade, jogos de forças sociais (...) o clima em que germina o “eu” e o “outro”, o “nós” e o “eles”, compreendendo identidade e alteridade, diversidade e desigualdade, cooperação e hierarquização, divisão do trabalho social e alienação, lutas sociais e emancipação.” (IANNI, 2004:24)

De certo que, para além da contradição de classe expressa na sociedade capitalista, a mesma se apresenta em contradições outras, tais quais a questão racial, assim como as desigualdades masculino-feminino a partir da globalização da

questão social, desenvolve-se e intensifica-se mais um ciclo de racialização do mundo, e assim das políticas públicas executadas pelo Estado.

É na tentativa de fermentar o futuro, na construção de uma sociedade antirracista que, ter a percepção da importância desse debate na elaboração de políticas públicas torna-se cada dia mais necessário. Ainda que hoje tenhamos um aparato de legislações e instrumentos que municie esse debate nos movimentos sociais e na elaboração e execução de algumas políticas públicas, percebemos que ainda estamos muito aquém do que necessitamos, e o que podemos observar é que ainda é necessário fortalecer ações no de combate ao racismo.

Como já mencionamos, aproximadamente 70% das famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família, atualmente sendo nomeado como auxílio Brasil, se autodeclararam pretas ou pardas, tal informação nos deixa alguns questionamentos, dentre eles: 1) Essa composição racial é observada quando elaboramos a política?; 2) Nos questionamos por que pretos e pardos são ainda o segmento populacional com o menor concentração de renda mesmo sendo maioria da população brasileira?; 3) Atacamos e debatemos o racismo estrutural e seus desdobramentos na execução das políticas públicas e principalmente a política nacional de assistência social? 4) A política de educação permanente do SUAS privilegia uma abordagem interseccional?

E é compactuando com a ideia apresentada por (MARQUEZ: 2019) e partindo do entendimento de que o Estado é racializado, pois “diante do contexto de desigualdade racial herdado pelo sistema escravocrata e sua pouca, ou nenhuma, atenção a esse contexto ainda hoje” é o que faz com que as políticas públicas sejam executadas de “maneira distinta população branca e para a população negra, fazendo com que assim as leis sejam operadas de maneira distinta no mundo branco e no mundo negro.” (MARQUEZ: 2019, 86) , que afirmamos que o tratamento dado aos corpos reproduz essa lógica, tão logo, a execução das políticas públicas não foge a essa regra, para começarmos a pensar nossa inserção e como nos relacionamos com as questão racial escolhemos dois caminhos iniciais que não pretendemos esgotar aqui.



## **Antirracismo? Entre o discurso e a práxis.**

Principalmente nesse atual contexto de tantos levantes antirracistas é comum o uso de hashtags, postagem com fotos e discursos inflamados que proclamam ações antirracistas, contudo, identificar o racismo, não significa que problematizamos o racismo, e até mesmo quando problematizamos, não significa que no cotidiano da prática expressemos esse antirracismo nas ações profissionais. Diante disso seguimos com as análises direcionando o olhar para formação dos trabalhadores do SUAS na política de Assistência Social.

Em 2018, o Ministério de Desenvolvimento Social lançou a campanha “SUAS sem racismo – Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social”, onde apontava a necessidade de identificar e criar mecanismos de superação, objetivando um melhor acesso da população usuária nos equipamentos de assistência social e trazendo para o debate a questão racial.

Desta forma, um dos caminhos iniciais que apontamos é a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, que foi publicada em 2013 e deve estabelecer “princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social.” A política afirma que, não trabalha apenas processos de educação formal, mas que busca uma compreensão mais ampla no trato da formação de pessoas, visando possibilitar acesso a ferramentas cognitivas e operativas que as tornem capazes de construir suas próprias identidades, suas compreensões quanto aos contextos nos quais estão inseridas e seus julgamentos quanto a condutas, procedimentos e meios de ação apropriados aos diferentes contextos de vida e de trabalho e à resolução de problemas.

Têm-se a compreensão de diversidade, se tantos estudos do próprio Estado nos mostram quem é a população mais atendida por essa política, por quais motivos não vemos isso refletido na PNEP/SUAS de modo a trazer debates como, o lugar da mulher negra nessa sociedade, dificuldades postas quando se trata de empregabilidade da população negra, por que são as crianças e famílias negras as

que mais são acometidas por processos de acolhimento institucional, muitas vezes abaixo do guarda chuva da negligência, conceito esse que mascara várias formas de reprodução do racismo, o debate do racismo institucional que não é pautado. Aqui apenas algumas questões.

Pois é partir da execução dessa política de assistência social no cotidiano da prática profissional em suas múltiplas formas e disciplinaridades que também podemos combater o racismo e fazer cumprir a dita função social do Estado de estabelecer uma sociedade igualitária para todos.

Como isso se expressa nos nossos instrumentais de trabalho? Quando se trata do cadastro único é comum a abordagem do quesito raça cor, contudo quando partimos para análise de formulários específicos de cada espaço de trabalho não é verdade que todos abordam a questão.

Estabelecemos aqui nosso segundo caminho, e esse pretendemos abordar de modo mais profundo, o preenchimento ou não do quesito raça cor, e aqui dialogamos especialmente com assistentes sociais. De modo empírico e partindo de um princípio de análise de fontes secundárias, a exemplo IBGE, podemos afirmar que majoritariamente nossos usuários são negros, porém por qual motivo essa afirmação se torna facilmente questionável, ou de difícil contabilização? Ou esse dado não se torna um marcador que direcionam nossa abordagem?

O primeiro motivo está vinculado a “não veracidade” dado visto que o mesmo é autodeclaratório e que por vezes são os profissionais que o fazem a partir de suas apreensões atravessadas por um racismo em que categorizar alguém negro é visto como algo ruim, a segunda se inter-relaciona com a primeira, visto que muitos profissionais não aplicam o quesito informando de antemão que o usuário preferiu não se auto declarar. A terceira se vincula ao mito da democracia racial que entende que por sermos o paraíso das raças e convivemos de modo harmônico não precisamos abordar questão. Ambas as situações o controle do dado e das ações são de domínio único e exclusivo do profissional. Entretanto quando há estudos que estabeleçam perfis populacionais, em sua maioria o marcador raça/cor dificilmente é um determinante para o tipo de política que é pensada ou aplicada.

Arriscamos afirmar que foi a política de saúde, através da Portaria nº 1.678/GM,

de 13 de agosto de 2004, que determina a criação de Comitê Técnico de Saúde da População Negra, visando sistematizar propostas à promoção da equidade racial na atenção à saúde; apresentar subsídios técnicos e políticos voltados para a atenção à saúde da população negra; participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população negra; colaborar, acompanhar e avaliar ações programáticas das políticas de Saúde – CNPIR, criado pela Lei nº 10.678, de 22 de maio de 2003, dentre outras competências.

Um das primeiras políticas que possibilitou um olhar mais direcionado, trazendo a importância do quesito, não estamos aqui dizendo que antes desse decreto os profissionais de demais áreas não operam a coleta de dados racializados, contudo é inegável que não havia centralidade, muito menos estamos aqui afirmando que o fato de haver um decreto com a conformação de um comitê de acompanhamento fosse garantia da centralidade do debate, tanto não é real essa afirmação que posteriormente foi necessário a criação de uma política específica, a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra. O que aqui queremos dizer é que apenas através da coleta de dados racializados que temos a possibilidade de elaborar, gestar e fomentar políticas públicas pautadas na realidade da composição racial brasileira, e, que pode parecer menor ou distante.

### **A quem ofende o quesito raça cor?**

Quando convidamos o conjunto de trabalhadores do SUAS a esse debate, estamos também os convidando a refletir sobre todo racismo arraigado em nossa formação individual e profissional e essa é uma elaboração que precisa estar presente entre nós, o que ganhamos e o que perdemos com a não aplicação desse quesito. Levando em consideração a sociedade brasileira que construiu um mito de democracia racial, alinhado a um ideário de mestiçagem, não aplicar o quesito raça cor é uma escolha política que fortalece o lugar de subalternidade do negro nessa sociedade, que não considera os impactos dos mais de 300 anos de escravidão e toda herança deixado por ela.

De antemão o argumento mais comum é o de que, essa classificação racial é

frágil, ou ainda, que as pessoas não se auto reconhecem, visto que, em muitos casos a autodeclaração é incompatível com a heteroidentificação (metodologia de identificação racial a partir o outro, ou seja, é a forma como outrem te enxerga racialmente) e que assim sendo, haveria um dado falacioso que não reflete o real.

Entre essas divergências entre os dados coletados e o dito real, é importante salientar que pesquisas estatísticas possuem o que comumente conhecemos como “margem de erro” que é calculada a partir de uma quantidade amostral da pesquisa e que é aplicada critérios específicos para a definição da mesma, logo tal abordagem existe justamente com o intuito de corrigir isso.

Outro fato importante, é que a classificação racial como hoje existe não é algo que “foi tirado do bolso”, mas sim um acúmulo de estudos e formas de coleta de dados pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) desde 1870 onde foi coletado pela primeira vez o quesito cor, o quesito somente passa a ser classificado como raça cor nos anos 1990 pois quando a inserção da classificação racial indígena, que até então era categorizado ou em mestiço quando essa classificação foi usada, ou pardo.

Fato interessante é que, mesmo quando foi realizado estudos de classificação racial, a partir de categorias não estabelecidas, as respostas de autodeclaração cruzadas as de heteroidentificação não apresentaram grandes divergências. Não estamos aqui incentivando a não aplicação da autodeclaração, mas apenas demonstrando que o possível argumento é derrubado pelo exposto acima.

Iniciamos esse ponto perguntando “A quem ofende o quesito raça cor?” Tal pergunta pode parecer inocente ou incabível, mas, um país que apenas nos anos 2000 reconheceu o racismo estrutural existente, em que o mito de democracia racial ainda é uma realidade, um país em que a identidade positiva do negro ainda precisa ser fortalecida, não é de se surpreender a rejeição a autodeclaração que se vincule ao ser negro.<sup>3</sup>

Abriremos aqui um breve diálogo sobre ser preto e ser pardo. Conforme anteriormente explicitado, as categorias de classificação racial não são categorias

---

<sup>3</sup>Entendemos negro a partir da classificação racial do IBGE em que negro é o somatório dos que autodeclararam pretos ou pardos.

descoladas da realidade, sendo elas: preto e pardo ambos se relacionam a ascendência africana, os pretos são os que possuem tons de peles mais retintos e os ditos pardos possuem tons de pele mais claras mas que não são brancos, essencialmente os pardos podem ser uma mistura entre raças, (preto com branco, branco índio, preto com índio) o que permite vários matizes de tons de pele; amarelo são as ascendências orientais; indígenas são os que se vinculam aos povos originários dessa terra e brancos são todos aqueles que se vinculam a ascendência europeia. Aparentemente essas classificações possuem conotação apenas racial, contudo, tais classificações trazem imbuídas também de significado social, se recuperamos os mais de 300 anos de escravização do povo preto nesse país, somado ao fato de índios terem sido subjugados e ao lugar desses dois segmentos populacionais, se autodeclarar preto ou indígena não conferia nenhum status social, entretanto ao preto devido a todo processo de escravização e construção eugênica, há um não reconhecimento de humanidade.

Tão logo, ser preto, era sinônimo de não humanidade, de não direitos, de lugar não favorecido na sociedade, classificação racial a qual muitas pessoas tentaram negar ou escamotear. Para melhor entendimento, é necessário estudar o projeto de embranquecimento no Brasil, contudo, não é o alvo de nossos estudos aqui.

No fim dos anos 1980, diante da efervescência dos movimentos sociais, fortalecimento do movimento negro, é que a sociedade brasileira, através da [Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989](#) - reconhece a existência do racismo, mas ainda no âmbito individual. É inegável o impacto que a criação dessa lei tem na relação entre pessoas brancas e negras, visto que no intuito de fugir do estereótipo de racista, há um apagamento do ser negro, ao menos no discurso, explicitando um racismo velado, não dito, mas amplamente praticado nas relações sociais, institucionais, será apenas com a lei 10.639/2003 da obrigatoriedade de ensino de história, africana, afro-brasileira em todos os níveis de ensino e posteriormente as leis de nº 12.711 de 2012, e nº 12.990/2014. A primeira popularmente conhecida como lei de cotas para universidades, a segunda lei de cotas para concurso público, são as ações dos anos 2000 que caracterizamos como medidas efetivas de reconhecimento do racismo

estrutural, pois quando se aplica o sistema de cotas raciais, estamos reconhecendo a defasagem existentes entre negros e brancos frutos do processo escravagista que não permitia o acesso à educação por parte dos negros. É a política de cotas uma das maiores responsáveis por uma real mobilidade social entre negros, mas que ainda é insuficiente, vide ser ainda a população negra a maior usuária da política de assistência social.

Diante disso, convidamos a seguinte reflexão, partindo do princípio de que já compreendemos que racismo existe nessa sociedade, nos perguntamos: Qual minha colaboração ou não com a manutenção ou reprodução do racismo no meu exercício? A resposta apropriada se relaciona com o racismo institucional, com a reprodução operada por essa manifestação do racismo, que a nosso ver, parafraseando Almeida, 2018: é a incapacidade de uma instituição em prover um serviço apropriado e profissional às pessoas em razão de sua cor, cultura, ou origem étnica. Essa expressão de racismo pode ser percebida em normas, práticas e comportamentos discriminatórios que são adotados no cotidiano de trabalho, resultantes do preconceito ou de estereótipos racistas. Seja qual for o caso, o racismo institucional sempre coloca pessoas de grupos raciais ou étnicos discriminados em situação de desvantagem no acesso a benefícios gerados pelo Estado e por demais instituições e organizações.

Almeida (2018) trabalha com conceito de racismo em três perspectivas principais, que já discorremos aqui sobre elas de modo não organizado, mas para melhor visualização segue uma breve exemplificação: o racismo individual<sup>4</sup>; o racismo institucional<sup>5</sup> e racismo estrutural<sup>6</sup>

Como combater essa reprodução do racismo institucional? Há uma célebre frase da ativista, escritora e intelectual negra Ângela Davis que diz: “Não basta não ser racista, é necessário ser antirracista” e é recuperando essa reflexão inicial que queremos propor ao conjunto de trabalhadores do SUAS que, iniciemos pelo nosso cotidiano com ações reais e no concreto do cotidiano profissional, tornando o quesito raça, o recorte racial um marcador constante de nossas análises.

---

4Maiores informações, vide ALMEIDA, 2018:28

5Vide ALMEIDA, 2018:33-34

6 Vide ALMEIDA, 2018:36

Fazendo isso estaremos não apenas dando respostas na dimensão ético-política, mas também técnico-operativa, e a partir dessa coleta de dados e de um revisitar a nossa formação social brasileira será possível a construção de uma nova formação e elaboração teórico-metodológicas mais calcadas na nossa realidade. Pois como afirma (Almeida,2018:19) “a história da raça ou as raças é a história da constituição política e econômica das sociedades contemporâneas” tão logo debater raça e racismo é de fundamental importância.

Em “Destruindo o sonho: a família negra e a crise do capitalismo” Ângela Davis discorre sobre como as políticas públicas são pensadas de modo racializado pela negativa, ou seja, de modo que julgue, subjuguem populações negras as colocando ou contribuindo para que permaneçam em situação de desvantagem. Ainda tentando dialogar com a indagação que fizemos, de qual pode ser nossa colaboração no combate ao racismo institucional principalmente operado pelo nosso exercício profissional, pensamos que não temos respostas prontas, mas como possível resposta inicial, um maior conhecimento do Estatuto da Igualdade Racial ([LEI Nº 12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010](#)) e as breves reflexões postas nesse artigo, aponta possíveis caminhos.

## **Conclusão**

Como explicitado inicialmente, esse artigo não pretende esgotar a discussão em torno dessa temática, muito pelo contrário, esperamos que a partir dessas elaborações, possamos aprofundar o debate sobre as políticas públicas no Brasil, trazendo como eixo central a sua inserção em um cenário neoliberal, com políticas focalizadas e sua estrutura racial inerente a esta sociedade.

Trazer o debate da Política de Assistência Social e como ainda precisamos aprofundar como esta se configura como uma política pública focalizada, com práticas ainda clientelistas, mas que possui majoritariamente pessoas pretas e pardas como sua maior população usuária.

Com isso, precisamos nos sentir provocadas a refletir sobre sua prática cotidiana e os impactos do racismo nela, de como o cotidiano profissional é

atravessado por elementos exógenos, tal como o racismo, mas que principalmente consigam compreender os impactos desse racismo, na nossa formação (social e profissional) expressos por vezes na ausência do quesito raça cor, na insistência de não reconhecer o componente racial e como ele se entrelaça as demandas apresentadas.

Esta análise pretende a ser um “pontapé” inicial no debate, e esse debate está em aberto sendo urgente que ele seja deflagrado, a fim de que os trabalhadores do SUAS continue sua trajetória de luta em prol de uma classe trabalhadora (reconhecendo que essa classe tem cor e gênero) e da defesa de seus direitos, bem como a compreensão de como isso impacta sobre si.

O atual cenário político-econômico do país mostra a necessidade da reorganização dos trabalhadores, movimentos sociais e categorias profissionais, para um real avanço nas lutas é necessário que se abandone visões endogenista e ou organizações pautadas na pequena política ou políticas fragmentadas, e necessário uma retomada de análises da realidade com base nas grandes teorias, e reconhecimento de outras possibilidades de construção de saber, fazendo a mediação com as demandas de gênero, sexualidade e raça. O espaço posto é profícuo, as ações estão sendo encaminhadas, a nós cabe a tarefa de sermos sujeitos ativos nesse processo, contribuindo de forma qualitativa ao debate. E como assistentes sociais negras, que reconhecem os lugares que conseguimos chegar, parafraseamos Audre Lorde não somos livres enquanto outras mulheres são prisioneiras, mesmo quando as amarras delas sejam diferentes das nossas. Não somos livres enquanto outras pessoas de cor permanecem acorrentada, e por reconhecemos o lugar que nossas irmãs e irmãos ocupam hoje, em sua maioria como usuários dessa política que não podemos não agir.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

ALMEIDA, S. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, 2018.

BRASIL. Constituição (1988) - Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 5 de outubro de 1988. In: Vade Mecum. São Paulo: Saraiva, 2007.

\_\_\_\_\_, [Lei nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989](#), Brasília, 1989.

---



\_\_\_\_\_, Estatuto da Igualdade Racial. Lei nº [12.288, DE 20 DE JULHO DE 2010](#). Brasília, 2010.

\_\_\_\_\_, LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO 2012., Brasília, 2012.

\_\_\_\_\_, [LEI Nº 12.990, DE 9 DE JUNHO DE 2014](#). Brasília, 2014.

\_\_\_\_\_. IPEA. Retrato das desigualdades de gênero e raça / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. [et al.]. - 4ª ed. - Brasília: IPEA, 2011. p. 39: il.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome/ Secretaria Nacional de Assistência Social. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: MDS/SAS, novembro de 2004.

\_\_\_\_\_. Ministério de Desenvolvimento Social. O SUAS sem Racismo – Promoção da Igualdade Racial no Sistema Único de Assistência Social. Brasília. 2019

\_\_\_\_\_. Conselho Nacional de Assistência Social. Nota Referente ao Déficit Orçamentário da Política de Assistência Social; Brasília, 2019

CFESS, Código de Ética do Assistente social: Brasília: CFESS,1993.

DAVIS, A. “Destruindo o sonho: a família negra e a crise do capitalismo”. In: Mulheres, Cultura e Política. São Paulo, Boitempo, 2017.

ESTADO, Agência - 63,9% dos desempregados no 1º trimestre são pretos e pardos. Época Negócios. Publicado em 16/05/2019. Disponível em <https://epocanegocios.globo.com/Brasil/noticia/2019/05/majoria-dos-desempregados-no-primeiro-trimestre-sao-pretos-e-pardos.html>. Acesso em 30/06/2022

EVARISTO, C. Olhos d’água. Rio de Janeiro:Pallas,2016.

FREIRE, Aluizio - Cabral defende aborto contra violência no Rio de Janeiro. Reportagem G1. Publicado em 24/10/2007. Atualizado em 25/10/2007. Disponível em <https://g1.globo.com/Noticias/Politica/0,,MUL155710-5601,00-CABRAL+DEFENDE+ABORTO+CONTRA+VIOLENCIA+NO+RIO+DE+JANEIRO.html>. Acesso em 25/01/2019.

IANNI, O. Dialética das Relações Raciais. Estudos Avançados. 18 (50), 2004, p. 21-30

LEPIANI, Giancarlo - Violência vem ‘do ventre da mãe’. Revista Veja. Publicado em 30/07/2008. Disponível em <https://veja.abril.com.br/brasil/violencia-vem-do-ventre-da-mae-diz-beltrame/>. Acesso em 25/01/2019.

LORDE, A. Irmã outsider. Belo Horizonte:Autêntica,2019.

**NERY, Carmem - Extrema pobreza atinge 13,5 milhões de pessoas e chega ao maior nível em 7 anos. Agência IBGE Notícias.Publicado em 06/11/2019 e Atualizado em 07/11/2019. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/25882-extrema-pobreza-atinge-13-5-milhoes-de-pessoas-e-chega-ao-maior-nivel-em-7-anos>. Acesso em 30/06/2022.**

**RAMOS, D. O. Estado Brasileiro, Dispositivo de Colonialidade Seguridade Social: entre fazer e deixar morrer a população negra Brasília, 2019. 137 p.**

.

.